

PORTARIA CFESS № 68, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede ponto facultativo às(aos) trabalhadores/as do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nos dias que especifica do exercício de 2025.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação do colegiado reunido na 289ª Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 7 e 10 de novembro de 2024;

Considerando a aprovação desta portaria na 289ª Reunião Ordinária, ocorrida entre os dias 7 e 10 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo às(aos) trabalhadoras(es), nos seguintes dias do exercício de 2025:

03 de março (segunda-feira)

05 de março (quarta-feira)

02 de maio (sexta-feira)

17 de abril (quinta-feira)

20 de junho (sexta-feira)

21 de novembro (sexta-feira)

24 de dezembro (quarta-feira)

31 de dezembro (quarta-feira)

Art. 2º Fica liberado o ponto das(os) trabalhadoras(es) do Conselho Federal de Serviço Social nos dias especificados no Art. 1º.

Art. 3º Dê-se ciência às(aos) interessadas(es) e comunique-se aos Conselhos Regionais de Serviço Social.

KELLY RODRIGUES MELATTI

